



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
"PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA"**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJ

PARECER Nº 025/CMP/2021-CCJ

PROJETO DE LEI Nº 20/PMP/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: "QUE INSTITUI REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA QUE TRATA O ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

**EXMO. SR. GRAZIANO VITORINO SANTANA.
PRESIDENTE
NESTA**

Os membros da CCJ, em resumo após analisarem as propostas do **PROJETO DE LEI Nº 20/PMP/2021**, deram parecer favorável à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa utilizada nesta matéria, sendo este, o parecer final e conclusivo desta comissão.

Graziane Vitorino Santana –PRESIDENTE: _____

Cleber Reges dos Santos -RELATOR: _____

Heldillan Cassio Franco Vieira -MEMBRO: _____

DELIBERADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.